JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025
Ano XI | Edição nº 1733



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.808, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00013496/2025-54,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor RICARDO BASSI, matrícula funcional 3.109, R.G. nº 15.947.803-0 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 05 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.809, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014523/2025-14,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor FABIO FRANCESCHINI, matrícula funcional 1.565, R.G. nº 25.142.823-0 SSP/SP, Técnico de Gravação da Secretaria de Gabinete, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 05 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias e a partir de 10 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.810, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00015435/2025-21,

RESOLVE:

I-Conceder, à servidora MARIA LUIZA AMORIM SILVA PERES, matrícula funcional 2.034, R.G. nº 9.324.423-X SSP/SP, Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 24 de novembro de 2025 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 24 de novembro de 2025.

III- Fica revogada a Portaria nº 892, de 29 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.811, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00013021/2025-68, e

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001 – Determina os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, além das responsabilidades e deveres do estado no cuidado e tratamento;

Considerando a Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 – Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 (Republicada em 21 de maio de 2013) – Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS);

Considerando a Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial e Diretrizes da **Organização Mundial da Saúde (OMS)** sobre prevenção do suicídio,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Prevenção ao Suicídio em Jaguariúna.

Art. 2º O Comitê de Prevenção ao Suicídio terá como atribuições:

· Elaborar e implementar o **Plano de Ações Anual** de prevenção ao suicídio.

· Organizar campanhas como o **Setembro Amarelo, e outros eventos relacionados ao longo do ano**.

· Desenvolver protocolos de identificação de sinais de alerta e encaminhamento.

· Organizar rodas de conversa, oficinas, grupos de apoio e capacitações.

· Construir materiais de apoio (cartilhas, folders, vídeos, murais).

· Propor políticas internas de bem-estar emocional.

· Estabelecer parcerias com a Rede de Atenção Psicossocial e Intersetorial.

· Acompanhar, documentar e avaliar os resultados das ações e indicadores.

· Acompanhar as notificações de tentativas de suicídio e realização dos devidos encaminhamentos

· Desenvolver parcerias com orgãos públicos e privados no sentido de trabalhar a prevenção ao suicídio

· Zelar pela confidencialidade e pelo sigilo das informações tratadas.

Art 3º O presente grupo será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I-Representantes do Poder Público:

a)**Secretaria de Saúde** :

Centro de Atendimento Psicossocial: Mariana Mancini da Silva, R.G. nº 44.342.876.

Atenção Primária: Nathalie Patricia Pereira Costa, R.G. nº 55.165.243-3

Centro Especializado em Saúde Mental da Criança e Adolescente:

Giovana do Prado Machado Rosa, R.G. nº 52.453.331-3

b)Instituto Cisne Organização Social:

Titular: Deonice Venturini Salvatico, R.G. nº 18.672.109

Suplente: Bianca Kathullyn Macedo da Silva, CPF nº 146.632.886-00

c)Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Regina Arendt, R.G. nº 13.582.036-4

Suplente: Leidiane Fatima de Moraes, R.G. nº 63.007.029-5

d)Conselho Tutelar de Jaguariúna:

Titular: Edemir Bonfim de Vasconcelos, R.G. nº 19.475.619-1

Suplente: Rosimeire Aparecida Arantes, R.G. nº 28.857.532-5

e)Secretaria de Cultura:

Titular: Fernanda Borges Soran Paschoin, R.G. nº 46.172.617-8

Suplente: Carolina Magazoni dos Reis, R.G. nº 33.144.820-8

f)Secretaria Estadual de Educação: (Professora Júlia Calhau Rodrigues)

Titular: Marly Suraya Piconi, R.G. nº 11.422.419-5

Suplente: Fábio Noronha, R.G. nº 16.805.377

Regional Estadual:

Titular: Fernando de Carvalho Lopes, R.G. nº 40.500.882-X

Suplente: Nara Cristina Zamian, R.G. nº 24.421.235-1

g)Secretaria de Educação:

Titular: Carla Cristina Silva da Fonseca, R.G. nº 32.369.849-9

Suplente: Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, R.G. nº 11.424.080

h)Secretaria de Gabinete:

Titular: Oswaldo Bachin Filho, R.G. nº 12.375.464-1

Suplente: Thiago Augusto Bueno de Carvalho, R.G. nº 43.069.003-4

i)Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Titular: Cassio Henrique Rodrigues dos Santos, R.G. nº 47.149.393-4

Suplente: Jaqueline Dell Vecchio Santicholi, R.G. nº 32.127.066-6

j)Secretaria de Negócios Jurídicos:

Titular: Rômulo Augusto Arsufi Vigatto, R.G. nº 26.395.842-5

Suplente: Mariana Dias Machado, R.G. nº 44.690.428-4

k)Secretaria de Segurança Pública:

Titular: Silvana Margarete Martins, R.G. nº 18.602.906-8

Suplente: Jozafar Sidiney Gonçalves Pomponet, R.G. nº 27.116.769-5

l)Delegacia de Polícia

Titular: Alexandre Araújo Picaglie, R.G. nº 22.654.320-1

Suplente: Susane Gonçalves da Silva Assunção, R.G. nº 60.020.402-9

II-Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

a)Instituição Unifaj:

Titular: Natalia Amaral Hildebrand Titular, R.G. nº 33.801.189-4

Suplente: Vanessa Cristina Cabrelon Jusevicius Suplente, R.G. nº 15.988.741-0

b)Instituição Adesol:

Titular: Juliana Ferreira Mendes, R.G. nº 29.138.331-2

Suplente: Alessandra Braga de Morais, R.G. nº 19.489.888 X

Art 4º Outros membros poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê supracitado, como serviços e categorias profissionais que possam contribuir com a definição de políticas e a defesa do SUS, (Prestadores de Serviços, Conselhos, Usuários, Universidades, conforme decisão dos membros.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.651, de 19 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.812, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014081/2025-06,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LUCINEIA BARBOSA ZANQUETIN, matrícula funcional 2.552, R.G. nº 5.948.269-6 SSP/PR, Agente de Serviços de Alimentação readaptada no cargo de Agente de Apoio à Saúde da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de outubro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 1.813, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014615/2025-96,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora HELGA MANSO DE ALMEIDA COZOLI, matrícula funcional 1.775, R.G. nº 22.530.906-3 SSP/SP, Fonoaudiólogo da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 10 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 10 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.814, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e

Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00013689/2025-13,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ALESSANDRA PEGORARI, matrícula funcional 1.600, R.G. nº 26.272.549-6 SSP/SP, Nutricionista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.815, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014733/2025-02,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora FLORIZA DE AGUIAR, matrícula funcional 2.982, R.G. nº 27.082.199-5 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.816, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014070/2025-18,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora FERNANDA RITA ARANHA ROGEL BERGO LALA, matrícula funcional 4.363, R.G. nº 26.794.322-2 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de março de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1.817, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00013806/2025-31,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MAGDA DE SOUZA CARDOSO DE CAMPOS, matrícula funcional 1.554, R.G. nº 19.373.520 SSP/SP, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de fevereiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.818, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00013083/2025-70,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora TATIANA RODRIGUES KOSKI DALLA ROSA, matrícula funcional 2.241, R.G. nº 28.481.136-1 SSP/SP, Psicóloga da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.819, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00013791/2025-19,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora JOELIA MARIA COSTA DIAS LADEIRA, matrícula funcional 2.933, R.G. nº 23.396.103-3 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.820, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00006048/2025-02,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora SANDRA ELIANA VERNILLE TARTARI, matrícula funcional 3.222, R.G. nº 16.649.452-5 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de fevereiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.821, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00015247/2025-01,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora JOSIANE APARECIDA SOARES, matrícula funcional 4.619, R.G. nº 32.764.146-0 SSP/SP, Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de dezembro de 2025 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.822, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00006583/2025-55,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor PAULO ROBERTO ARAÚJO MENDES, matrícula funcional 1.293, R.G. nº M 4.050.057 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.823, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00011953/2025-76,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor RENATO HENRIQUES DA ROCHA, matrícula funcional 2.092, R.G. nº 22.320.952 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 15 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 15 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.824, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00013630/2025-17,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor MARCELO LUPORINI MACHADO DE SOUZA, matrícula funcional 2.820, R.G. nº 27.804.779-8 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 08 de junho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 08 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1.825, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014078/2025-84,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor AGUINALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional 3.233, R.G. nº 34.833.636-6 SSP/SP, Auxiliar de Serviços Técnicos da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 04 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.826, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014651/2025-50,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor MARCOS ROBERTO POMPEU, matrícula funcional 2.690, R.G. nº 32.227.087-X SSP/SP, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.827, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014610/2025-63,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional 1.464, R.G. nº 20.550.229-5 SSP/SP, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 07 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 07 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.828, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014085/2025-86,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ALEXANDRE VICENTE DA SILVA, matrícula funcional 4.568, R.G. nº 46.844.173-6 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.829, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00015285/2025-56,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora BEATRIZ LOPES DE SOUZA, matrícula funcional 2.368, R.G. nº 53.351.306-6 SSP/SP, Professor de Educação Básica II – PEB II da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 05 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.830, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e Processo SEI nº 3524709.420.00003241/2025-83,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 198/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores vinculados à Prefeitura do Município de Jaguariúna, Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jaguariúna - JaguarPrev, cujo contratado é BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Procedimento Licitatório nº 272/2025.

Fiscal técnico e administrativo:

- Ruan Cavalcanti Dias, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 460.438.668-46 e R.G. nº 50.085.187-6.

PORTARIA Nº 1.831, de 15 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação contida no Processo SEI nº 3524709.420.00015051/2025-17,

RESOLVE:

a)Retificar a Portaria nº 271, de 29/01/2025, a fim de constar onde leu-se: “relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público”, leia-se: “relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público”.

b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 271, de 29 de janeiro de 2025.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006288/2025 Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 352470901-861-000024-1-0 Data de Validade: 15/10/2025 Razão Social: **MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA** CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1222 Jardim Planalto Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-510 UF: SP Resp. LEGAL: ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS CPF: 12458106854 Resp. Técnico: ANA LUCIA ANDREOLI CPF: 07167700835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14816 UF:SP Resp. Técnico: FABIOLA LALA VILLALVA PEREIRA CPF: 24637188890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24377 UF:SP Resp. Técnico: IGOR HENRIQUE ZANARDI GONÇALVES CPF: 41738813800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105220 UF:SP Resp. Técnico: KARIN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO CORDEIRO CPF: 31965966802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85512 UF:SP Resp. Técnico: MARA RÚBIA BERNARDES CORRÊA COSTA CPF: 04276146607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:39752 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA RODRIGUES MARÇAL OLIVEIRA CPF: 40024240818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77198 UF:SP Resp. Técnico: RITA DE CASSIA PINHEIRO TROMBINI CPF: 29171161880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46.725 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006289/2025 Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 352470901-861-000024-1-0 Data de Validade: 15/10/2025 Razão Social: **MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA** CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1222 Jardim Planalto Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-510 UF: SP Resp. LEGAL: ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS CPF: 12458106854 Resp. Técnico: ANA LUCIA ANDREOLI CPF: 07167700835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14816 UF:SP Resp. Técnico: FABIOLA LALA VILLALVA PEREIRA CPF: 24637188890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24377 UF:SP Resp. Técnico: IGOR HENRIQUE ZANARDI GONÇALVES CPF: 41738813800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105220 UF:SP Resp. Técnico: KARIN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO CORDEIRO CPF: 31965966802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85512 UF:SP Resp. Técnico: MARA RÚBIA BERNARDES CORRÊA COSTA CPF: 04276146607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39752 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA RODRIGUES MARÇAL OLIVEIRA CPF: 40024240818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77198 UF:SP Resp. Técnico: RITA DE CASSIA PINHEIRO TROMBINI CPF: 29171161880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46.725 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006291/2025 Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 352470901-861-000024-1-0 Data de Validade: 15/10/2025 Razão Social: **MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA** CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1222 Jardim Planalto Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-510 UF: SP Resp. LEGAL: ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS CPF: 12458106854 Resp. Técnico: MARA RÚBIA BERNARDES CORRÊA COSTA CPF: 04276146607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39752 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA ANDREOLI CPF: 07167700835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14816 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE DE LIMA MOURA CPF: 45311952806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103010 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA MAIARA TONIETTI CPF: 41861110812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121147 UF:SP Resp. Técnico: KARIN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO CORDEIRO CPF: 31965966802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85512 UF:SP Resp. Técnico: REBECA ALEXANDRE DE LIMA CPF: 48019907890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:119398 UF:SP Resp. Técnico: RITA DE CASSIA PINHEIRO TROMBINI CPF: 29171161880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46.725 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006296/2025 Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 352470901-861-000024-1-0 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA** CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1222 Jardim Planalto Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-510 UF: SP Resp. LEGAL: ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS CPF: 12458106854 Resp. Técnico: MARA RÚBIA BERNARDES CORRÊA COSTA CPF: 04276146607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39752 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA ANDREOLI CPF: 07167700835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14816 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE DE LIMA MOURA CPF: 45311952806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103010 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA MAIARA TONIETTI CPF: 41861110812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121147 UF:SP Resp. Técnico: KARIN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO CORDEIRO CPF: 31965966802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85512 UF:SP Resp. Técnico: REBECA ALEXANDRE DE LIMA CPF: 48019907890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:119398 UF:SP Resp. Técnico: RITA DE CASSIA PINHEIRO TROMBINI CPF: 29171161880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46.725 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

009730/2025 Data de Protocolo: 11/08/2025 CEVS: 352470901-861-000024-1-0 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA** CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1222 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-510 UF: SP Resp. LEGAL: ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS CPF: 12458106854 Resp. Técnico: MARA RÚBIA BERNARDES CORRÊA COSTA CPF: 04276146607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39752 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA ANDREOLI CPF: 07167700835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14816 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE DE LIMA MOURA CPF: 45311952806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103010 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA MAIARA TONIETTI CPF: 41861110812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121147 UF:SP Resp. Técnico: KARIN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO CORDEIRO CPF: 31965966802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85512 UF:SP Resp. Técnico: MARIA KÁTIA MATIAS BEZERRA CPF: 38941431859 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101632 UF:SP Resp. Técnico: REBECA ALEXANDRE DE LIMA CPF: 48019907890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:119398 UF:SP Resp. Técnico: RITA DE CASSIA PINHEIRO TROMBINI CPF: 29171161880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46.725 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA MARIA DAL BO TALMA CPF: 30023402865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58517 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010141/2025 Data de Protocolo: 09/10/2025 CEVS: 352470901-861-000024-1-0 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA** CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1222 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-510 UF: SP Resp. LEGAL: ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS CPF: 12458106854 Resp. Técnico: MARA RÚBIA BERNARDES CORRÊA COSTA CPF: 04276146607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39752 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA ANDREOLI CPF: 07167700835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14816 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE DE LIMA MOURA CPF: 45311952806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103010 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA MAIARA TONIETTI CPF: 41861110812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121147 UF:SP Resp. Técnico: KARIN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO CORDEIRO CPF: 31965966802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85512 UF:SP Resp. Técnico: MARIA KÁTIA MATIAS BEZERRA CPF: 38941431859 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101632 UF:SP Resp. Técnico: REBECA ALEXANDRE DE LIMA CPF: 48019907890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:119398 UF:SP Resp. Técnico: RITA DE CASSIA PINHEIRO TROMBINI CPF: 29171161880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46.725 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA MARIA DAL BO TALMA CPF: 30023402865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58517 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010143/2025 Data de Protocolo: 09/10/2025 CEVS: 352470901-861-000024-1-0 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA** CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1222 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-510 UF: SP Resp. LEGAL: ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS CPF: 12458106854 Resp. Técnico: MARA RÚBIA BERNARDES CORRÊA COSTA CPF: 04276146607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39752 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA ANDREOLI CPF: 07167700835 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14816 UF:SP Resp. Técnico: DANIELE PATRICIA DE SA MUSSATO CPF: 34329983842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86623 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE DE LIMA MOURA CPF: 45311952806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103010 UF:SP Resp. Técnico: KARIN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO CORDEIRO CPF: 31965966802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85512 UF:SP Resp. Técnico: MARIA KÁTIA MATIAS BEZERRA CPF: 38941431859 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101632 UF:SP Resp. Técnico: RITA DE CASSIA PINHEIRO TROMBINI CPF: 29171161880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46.725 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme art. 70, §1º e §2º da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, e c/c art. 6º e 7ª da Lei Complementar Nº 346, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Programa de Modernização da Administração**

Tributária e institui a gratificação fiscal aos servidores ocupantes das carreiras de Auditor Fiscal Tributário e Fiscal, atuantes nas áreas tributária, de posturas e obras, e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI **3524709.420.00005757/2025-62,** CNPJ **17.850.621/0001-67, ORIGINAL DOCES MINEIROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** Notificação Especial nº **914/2025** de **19/08/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00007205/2025-99**, CNPJ **39.495.081/0001-83**, em nome de **39.495.081 KELLEN CRISTINA FERREIRA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **0354895**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 15 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **3524709.420.00007761/2025-65**, CNPJ **61.578.460/0001-96**, em nome de **JAGUAR LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **0297275**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da emissão do(s) parecer(es), o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s) no endereço abaixo mencionado, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00003762/2025-31**, Inscrição Municipal de Nº **550524378,** em nome da empresa **TRANSPORTES E LOGISTICA IGM LTDA, Pça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 19, Bairro João Aldo Nassif**, autorizado em **03/10/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos arts. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991**, **que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da situação cadastral se encontrar "baixada" junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00003334/2025-16**, Inscrição Municipal de N° **550524524,** em nome da empresa **60.575.314 ERICA APARECIDA FALASCO, Rua Teophilo Gastaldo, nº 117, Bairro Jardim Europa -** autorizado em **18/09/2025.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90090/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS EXCLUSIVO ME'S/EPP, ITENS COTA RESERVADA E ITENS COTA PRINCIPAL

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de coberturas para curativos complexos hospitalares. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 04 de novembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 20 de outubro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 15 de outubro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

AUTORIZO a contratação da empresa HOSSRI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.977.945/0001-44, para locação do imóvel situado na Rua Mato Grosso, 11 – Centro – Jaguariúna/SP, para abrigar o Centro Municipal de Neurodesenvolvimento, através da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, Processo Licitatório nº 418/2025, pelo período de 48 meses e valor global de R$ 1.920.000,00, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, e com base nos atos administrativos praticados pelos departamentos e órgãos de controle que me precederam e que atestam estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024.

Jaguariúna, 15 de outubro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2025

Contrato nº 033/2025 - 1º aditamento

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Juan Arthur Reis de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços para a população jaguariunense como "instrutor de atividades físicas e esportivas, nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Fica acrescida ao contrato, na modalidade de "Futsal", a quantidade estimada de 151,25 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 605 horas/anual para 756,25 horas/anual.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 35,00, ficando para as horas/aula acrescidas (151,25 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 5.293,75.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 21.175,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 26.468,75.

Permanece a vigência contratual até 01 de abril de 2026.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 08 de outubro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 486/2023

Dispensa de Licitação nº 023/2023

Contrato nº 168/2023

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: HOSSRI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Marginal, nº 164, Bairro Centro, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de outubro de 2025.

O valor mensal do aluguel fica reajustado aplicando-se o índice de 5%, passando de R$ 18.000,00 para R$ 18.900,00, totalizando, para o período de 12 meses, o valor de R$ 226.800,00.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2025.

Estevão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2026/2028

Art. 1º - O processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o **XIV CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - Gestão 2026/2028**, conforme disposto no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019 e nº 2.606, de 12/06/19, e obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º - A eleição será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo Presidente do CMDCAJ, através de edital a ser publicado no jornal de maior circulação da cidade.

Parágrafo 1º - O processo para escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada é de responsabilidade do CMDCAJ, que deverá indicar uma comissão especialmente para esse fim.

Parágrafo 2º - A comissão supracitada contará com no mínimo 03 (três) membros do CMDCAJ - titulares ou suplentes, podendo solicitar apoio de: auxiliares administrativos, consultores ou assessores, previamente, aprovados pelo referido conselho.

Parágrafo 3º - A assembleia será realizada no **dia 13 de março de 2026,** das **09H às 12H**, no Anfiteatro da Universidade UNIFAJ/Grupo UNIEDUK – Campus I, sito: **Rua Amazonas, 504** – Bairro Dom Bosco - Jaguariúna- SP.

Parágrafo 4º - Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades/instituições representativas da sociedade civil organizada, conforme representação estabelecida no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019.

Parágrafo 5º - Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela assembleia.

Art. 3º - A assembleia será instalada em **primeira convocação,** com a presença de pelo menos **50%** de representantes das entidades legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 01(um) ano no município de Jaguariúna, ou em segunda chamada, após 30(trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único - Todos os participantes deverão assinar a lista de presença na recepção do recinto da assembleia.

Art. 4º - A assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele, especialmente para esse fim.

Art. 5º - Após a instalação da assembleia pelo senhor Prefeito Municipal ou seu representante, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, fará uso da palavra, solicitando, por aclamação da plenária, a indicação de um nome para presidir a assembleia, bem como a indicação de um secretário.

Aprovados os nomes do secretário e do presidente, este determinará a leitura do Edital de Convocação e do presente Regimento Interno, que será submetido à plenária para aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

Art. 6º - No início da assembleia o presidente (aprovado pela plenária), comunicará o nome dos **CANDIDATOS** a Conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação. Caso não possam comparecer pessoalmente, o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao CMDCAJ, ou no momento da assembleia, antes do início do processo de votação.

Parágrafo único - A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 7º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades), obedecidos os critérios determinados no Edital de Convocação CMDCAJ nº 002/2021, poderão proceder à inscrição de 01 (um) **DELEGADO** e 01 (um) **CANDIDATO** ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, os quais deverão fazer seus respectivos CADASTRAMENTOS, através do e-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br, **no período de 04 a 18 de dezembro de 2025,** devendo anexar obrigatoriamente, as fichas de inscrição preenchidas e assinadas, cópia do estatuto da entidade e da ata de posse da atual diretoria, registrados em cartório.

Parágrafo 1º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades) registradas no CMDCAJ, estão isentas da apresentação dos dois últimos itens da documentação acima.

Parágrafo 2º - **DELEGADO** e **CANDIDATO** poderão ser a mesma pessoa, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas para habilitação de ambos, que receberão na assembleia, o crachá correspondente.

Parágrafo 3º - Após o período, de **04 a 18/12/2025**, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, podendo as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA, participarem apenas como observadores.

Parágrafo 4º - Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão ser membro ativo da OSC (Entidade), associação, instituição ou organização que representam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

Parágrafo 5º - **No dia da eleição**, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS, deverão assinar lista de presença e apresentar o comprovante de cadastramento e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º- A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora, pelo presidente da assembleia e pelo secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

I - Cada DELEGADO poderá votar em 07 (sete) CANDIDATOS diferentes;
II- Os votos serão colocados em urna lacrada e colocada em local visível;
III- Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Art. 9º - Encerrado o processo de votação não será permitida qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO, ou que contenham rasuras ou adulterações.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Serão eleitos os 07 (sete) CANDIDATOS titulares e 07 (sete) suplentes da sociedade civil organizada, representantes dos segmentos relacionados em conformidade com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.604 de 16/05/2019.

Parágrafo 1º - Os CANDIDATOS titulares serão eleitos na ordem do número de votos recebidos. Com relação aos suplentes, estes terão a sequência da suplência determinada igualmente pelo número de votos recebidos, devendo portanto, ocupar a titularidade com a manutenção dessa ordem.

Parágrafo 2º - Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 11 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público, a relação contendo os nomes de todos os eleitos - TITULARES E SUPLENTES - com a indicação do número de votos recebidos.

Art. 12 - O encaminhamento supra mencionado tem como finalidade cumprir as determinações legais para proceder a nomeação e posse dos membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - GESTÃO 2.026/2028.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia.

Jaguariúna, 01 de Outubro de 2025.

RENATA MACEDO LOPES ARTUZI
Presidente
CMDCAJ – Biênio 2023 - 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL – Biênio 2026/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Jaguariúna, para a eleição do **XIV CONSELHO** - Gestão-2026/2028, vem através desta, prestar informações e esclarecimentos a respeito dos procedimentos a serem obedecidos por parte das Entidades/Associações/Organizações da Sociedade Civil Organizada, para a indicação dos seus representantes, a saber:

1. Cada Entidade/Associação/Organização, deverá indicar 1 (um) DELEGADO que terá direito a VOZ e VOTO na Assembleia de Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada **no dia 13/03/2026, das 09H às 12H, na UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

2. Cada OSC (Entidade)/Associação/Organização, poderá indicar 1 (um) CANDIDATO à Eleição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Obs: A pessoa indicada para CANDIDATO, poderá ser a mesma indicada para DELEGADO.
A pessoa indicada para CANDIDATO, não poderá ser funcionário público municipal em atividade.

3. Tendo em vista a importância desse trabalho junto à comunidade, enfatizamos a necessidade de que sejam observados os critérios adequados para a indicação dos CANDIDATOS, bem como, a disponibilidade de tempo do mesmo, para o adequado cumprimento do papel de Conselheiro.

4. Os documentos exigidos no ato da inscrição para **DELEGADO E CANDIDATO** ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE são os seguintes:

4.1 - Cópia do Estatuto da Entidade Registrada em Cartório

4.2 - Ata da Eleição da Atual Diretoria, registrada em cartório ou protocolo de registro.

4.3 - Fichas de Inscrições do DELEGADO e do CANDIDATO (anexo), preenchidas

OBS: As OSC's (Entidades) / Instituições / Organizações que já estiverem cadastradas no CMDCAJ com documentação atualizada, estarão dispensadas do cumprimento dos itens 4.1 e 4.2, acima citados.

5. **O CADASTRAMENTO** dos indicados a DELEGADO e CANDIDATO, deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail, **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br no período de 04 a 18 de dezembro de 2025.**

6. A Assembléia para Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Gestão **2026/2028,** será realizada no **dia 13 de março de 2026,** das **09H às 12H**, na **UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

7- **Os DELEGADOS** poderão votar em até 07 (sete) Candidatos.

8 – Os **CANDIDATOS**, deverão se apresentar junto à recepção do local da Assembléia de Eleição, às 09H, munidos de documento de identidade e comprovante de cadastramento, para retirarem a credencial. Após este horário os CANDIDATOS perderão o direito à credencial, podendo apenas participar da Assembléia sem direito a serem votados.

OBS: A ausência injustificada do CANDIDATO, implicará em perda de candidatura.

Qualquer dúvida a respeito deste comunicado, favor entrar em contato no telefone (19) 3199-7495 – Sala dos Conselhos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Julia Bueno, 191 – Centro.

Comissão Eleitoral 2025- CMDCAJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 - AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO

NOME DA ENTIDADE(OSC) / ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO DELEGADO _____

DATA NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____ / _____

CPF _____ RG _____

E-MAIL: _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

_____
Assinatura do Delegado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 – AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

OBS: A ausência injustificada do candidato na Assembleia de Eleição, implicará no cancelamento da candidatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 - AUDITÓRIO DO PAT

FICHA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/ DELEGADO (MESMA PESSOA)

NOME DA ENTIDADE(OSC) / ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO DELEGADO _____

DATA NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____ / _____

CPF _____ RG _____

E-MAIL: _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

_____
Assinatura do Delegado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO – ELEIÇÃO 2025

ELEIÇÃO INTERNA CMDCA BIÊNIO 2026 - 2028

Nelson Roberto Patrocínio da Silva

Renata Macedo Lopes Artuzi

Ramon G. Brancalhone

Leda Maria Soares

Andréa Dias Lizun

Júlio Francati

Comissão Eleitoral 2025- CMDCAJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCAJ
Nº 002 / 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **JAGUARIÚNA**, nos termos do artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019, **CONVOCA** todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (ENTIDADES), e ASSOCIAÇÕES, representativas da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo 01(um) ano no município, para se CADASTRAR, com a indicação de **CANDIDATO** e **DELEGADO**, a fim de participar da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros da SOCIEDADE CIVIL**, que irão compor o **XIV CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2026/2028.**

Os interessados deverão se inscrever **no período de 04 a 18 de dezembro de 2025**, através do e-mail: **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br,** anexando os seguintes documentos:

1-) FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO e do CANDIDATO, preenchidas.
2-) CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE (registrado em cartório)
3-) CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA (registrada em Cartório)

OBS: As entidades registradas no CMDCA estão isentas da apresentação da documentação dos itens 2 e 3, acima.

Jaguariúna, 01 de Outubro de 2025.

RENATA MACEDO LOPES ARTUZI
Presidente
CMDCAJ – Biênio 2023 - 2025